



Autor: Mesa Diretora

D.O. 08/08/1951

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 119 DE 4 DE AGOSTO DE 1951

Concede pensão a Dona Luiza Carolina de França.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição Estadual, o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedida ~~uma~~ pensão mensal de Cr \$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a Dona Luiza Carolina de França, viúva do falecido Tenente Manoel Lopes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a despesa correr à conta da verba própria a ser oportunamente suplementada se necessário.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 4 de agosto de 1951.

Eporis Ribeiro Cintra.
Presidente